



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/IJI/SC

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **YUNDI CHEN 27/06/1966**

Referência: Processo SEI nº **08492.001692/2021-63**

Aos (A) (24) vinte e quatro dia(s) do mês de abril, de (2022) dois mil e vinte e dois, fica o(a) senhor(a) YUNDI CHEN, cidadão chinês, nascido aos 27/06/1966, filho de RONGHUO CHEN e de YINHUA ZHENG,, NOTIFICADO(A) da decisão nº 21491088/2021-SR/PF/SC, processo SEI **08492.001692/2021-63**, em que CANCELOU A AUTORIZAÇÃO RESIDÊNCIA, com base no art 136, inciso I, do Decreto nº 9.199, de 2017. Fica NOTIFICADO (A), a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 176, §1º, III, c/c §2º, do Decreto n.º 9.199/2017, a contar da presente data da publicação em site oficial da Polícia Federal, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.

**RAFAEL DA COSTA FIRPO**  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL  
Chefe do NPA/DPF/IJI/SC  
Unidade de Migração



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA COSTA FIRPO, Agente de Polícia Federal**, em 24/04/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22981935** e o código CRC **CC44FB28**.